



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0088450-15

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0088450-15

COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

88.450	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 01 de Junho de 1.990.	
<p>IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 03, da Quadra 55, sito à Rua C-51, no Setor Macambira, nesta Capital, com a área de 500,5m2, sendo: 13,00m de frente; 13,00m de fundo com o lote 8; 38,50m à direita com o lote 2; e 38,50m à esquerda com os lotes 4 e 5. PROPRIETÁRIOS: EDUARDO BILENJIAM, armênio, CI.6-Mod-19, casado com a Sra. LIBERTA BILENJIAM, CI. 5.083-GO, CPF. 014.045.391-15, brasileira, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob o nº 11.059, na 3ª circunscrição e inscrito sob o nº 16, Livro 8-8, neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>R1 - 88.450 - Goiânia, 01 de Junho de 1.990: Por escritura pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Livro 590 fls.155/6vª, em 18/05/90, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. RICARTE VICENTINI DE MIRANDA, industrial, CI. 1.566.457-GO, CPF.314.690.601-59, casado com a Sra. MARTA MAIA DE MENEZES VICENTINI, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 15.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>R2 - 88.450 - Goiânia, 17 de Julho de 1.990: Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Livro 590, fls.167/168, em 28/06/90, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. PAULO ROBERTO CORREIA VIANA, empresário, CI. 1.145.046-GO, CPF.269.643.251-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. ROSANGELA CARNEIRO SILVA VIANA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 450.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>R3 - 88.450 - Goiânia, 04 de Setembro de 1.990: Por escritura pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Livro 596, fls 123/124, em 16.07.90, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a DANIEL LANDI, empresário, CI nº 1.396.567-SSP-GO, -/CIC nº 228.456.901-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LUCIENE ALVES DA SILVA LANDI, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de Cr\$ 550.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>AV4:88-450- Goiânia, 16 de agosto de 1-996- Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada para consignar que pela Lei Municipal nº 7-178, de 22/01/93, o Bairro de Localização do imóvel objeto desta matrícula, passou a -</p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37JQM-LMJST-J7LEB-W95CT>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0088450-15

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0088450-15

COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 88.450

denominar-se: **SETOR SUDOESTE**; Dou fé: O Oficial.

R5-88-450- Goiânia, 16 de agosto de 1-996- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º tabelionato de Notas desta Capital, livro 752, fls.25/26 em 15/03/96, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto /- desta matrícula, para **SAMUEL LOPES RABELO, ANA CAROLINA LOPES RABELO e RAPHAEL ?OREIRA REZENDE**, menores impuberes, representados por suas mães, Rejane de Fátima Lopes Rabelo, CPF nº 232.454.411-34, e Myriam Moreira da Silva Rezendê CPF nº 470:854.361-15, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de /- R\$7:000,00. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme /- laudo nº 96.04.04198-7, de 07/05/96. Foram apresentadas ao tabelião as certi/ - dões de quitação exigidas pela legislação: Dou fé: O Oficial:

R6-88-450- Goiânia, 16 de agosto de 1-996- Constante da Escritura acima, fica - reservado o direito de usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matricu - la em favor do Sr. **IVAIR LOPES DE RESENDE**, CI nº 178.502.SSP-GO e CPF nº 155.42 426.701-30, motorista e s/m **MARIA MADALENA LOPES**, CI nº 647.906-SSP-GO e CPF- nº 165:905:111-87, do lar, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão uni - versal de bens, residentes nesta Capital, no valor de R\$7.000,00, em virtude - dos mesmos terem adquirido o imóvel com as suas próprias economias. Dou fé: O Oficial:

Av7-88.450 - Goiânia, 13 de agosto de 2010. Nos termos do Expediente nº 0513/2010, datado de 08/07/2010, protocolado sob nº 438.471 em 09/08/2010, procedo a esta averbação para consignar que por decisão de sua Excelência MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Dra. Suelenita Soares Correia, foi o imóvel objeto desta matrícula considerado **INDISPONÍVEL** até o julgamento do mérito da Ação Declaratória. Dou fé. O Suboficial.

R-8-88.450 - Protocolo n. 743.217, de 14/09/2020. PENHORA. Por Termo de Penhora de 10/09/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5000583-51.2019.8.09.0051 e Ofício n. 1523/2020 de 01/10/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5000583-51.2019.8.09.0051, requerido por ESTADO DE GOIÁS contra SAMUEL LOPES RABELO e ANA CAROLINA LOPES RABELO, já qualificados, os direitos do imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 89.062 e 89.063, ambos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 1.282.030,30 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e trinta de reais e trinta centavos), calculado em 20/09/2020, tendo como fiel depositário REJANE DE FÁTIMA LOPES

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37JQM-LMJST-J7LEB-W95CT>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0088450-15

CNM: 026013.2.0088450-15

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - *AS*

88.450

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 15 de outubro de 2020

RABELO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122010133030612770111. Goiânia, 15 de outubro de 2020. Dou fé. *AS*

R-9-88.450 - Protocolo n. 752.248, de 03/12/2020. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 30/11/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5048935-84.2012.8.09.0051, requerido por ESTADO DE GOIÁS contra SAMUEL LOPES RABELO e ANA CAROLINA LOPES RABELO, já qualificados, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 89.062 e 89.063, ambos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 4.172.892,27 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), tendo como fiel depositário Rejane de Fátima Lopes Rabelo. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122103112886412771647. Goiânia, 16 de março de 2021. Dou fé. *AS*

R-10-88.450 - Protocolo n. 742.685, de 09/09/2020. **PENHORA.** Por Ofício n. 1367/2020 datado de 03/09/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 0130096.17.2006.8.09.0051, requerido por ESTADO DE GOIÁS contra COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE OLEOS VEGETAIS LTDA., AZEVEDO LOPES RABELO, MANOEL ESTEVAN NETO e OTAGIBA PEREIRA DA SILVA, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 89.063 e 89.062, ambos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 172.991,83 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), tendo como fiel depositário AZEVEDO LOPES RABELO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122010133030612770106. Goiânia, 27 de abril de 2021. Dou fé. *AS*

R-11-88.450 - Protocolo n. 742.924, de 10/09/2020. **PENHORA.** Por Ofício n. 1384/2020 datado de 09/09/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 0105119.29.2004.8.09.0051, requerido por ESTADO DE GOIÁS contra SAMUEL LOPES RABELO e ANA CAROLINA LOPES RABELO, já qualificados, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 89.062 e 89.063, ambos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 47.684.462,68 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), calculado em 22/09/2020, tendo como fiel depositário REJANE DE FÁTIMA LOPES RABELO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104223376112770632. Goiânia, 27 de abril de 2021. Dou fé. *AS*

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37JQM-LMJST-J7LEB-W95CT>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0088450-15

CNM: 026013.2.0088450-15

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 88.450

R-12-88.450 - Protocolo n. 742.926, de 10/09/2020. **PENHORA.** Por Ofício datado de 09/09/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 0048386-38.2007.8.09.0051, requerido por ESTADO DE GOIÁS contra SAMUEL LOPES RABELO e ANA CAROLINA LOPES RABELO, já qualificados, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 89.062 e 89.063, ambos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 2.106.835,85 (dois milhões, cento e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tendo como fiel depositário Rejane de Fátima Lopes Rabelo. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104223376112770642. Goiânia, 27 de abril de 2021. Dou fé.

Av-13-88.450 - Protocolo n. 769.699, de 13/05/2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 786/2021 expedido em 12/05/2021, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 0105119-29.2004.8.09.0051, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-11.** Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122106283148612770377. Goiânia, 29 de junho de 2021. Dou fé.

Av-14-88.450 - Protocolo n. 815.913, de 27/05/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 1592/2022, expedido em 25/05/2022, extraído do Processo n. 0048386-38.2007.8.09.0051, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, o cancelamento da penhora constante do **R-12.** Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122205273995825430014. Goiânia, 30 de agosto de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37JQM-LMJST-J7LEB-W95CT>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **88.450** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 824.568 de 03/08/2022 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundespl.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122407222765434421815**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)

Consulte a autenticidade em www.lriigo.com (37JQM-LMJST-J7LEB-W95CT)

Goiânia/GO, 30 de julho de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37JQM-LMJST-J7LEB-W95CT>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/37JQM-LMJST-J7LEB-W95CT>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

